

Lei Sanção modo
n.º 5.921, de
21/12/12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 03/12/2012
RUBRICA Edsonmc
RUBRICA
DATA
FOLHA Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1261/2012

Interessado: Vereador Laudemir Luiz Corssau
Projeto de Lei nº 122/2012

Assunto: Denominação Rua Luiz Mauri no Lotame-
nto Residencial Parque das Águas,
Bairro São Miguel.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



27.622, de
1.12.2012

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

OLHANº 002
DATA 03/12/2012
PUBLICA Adriano

PROJETO DE LEI Nº 122 /2012

**DENOMINA RUA LUIZ MAURI NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS
ÁGUAS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA LUIZ MAURI** a atual via pública que inicia na Rua Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, Bairro São Miguel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 30 de Novembro de 2012.


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº 1261/2012
	Colatina 03 de 12 de 2012
	Adriano Funcionário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 03/12/2012
RUBRICA Laudeir

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo regularizar o nome dado pelo proprietário do Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel junto a Prefeitura Municipal de Colatina.

Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões,
Em, 30 de Novembro de 2012.


LAUDEIR LUIZ CASSARO
Autor

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 23/10/2012

[Signature]

PRÉSIDENTE

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 17/12/2012

[Signature]

PRÉSIDENTE



FOLHA Nº 004
DATA 03/12/2012
RUBRICA *João Soares*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANTONIO MARIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA
MUNICÍPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO

João Soares Fernandes
TITULAR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0035 as folhas 0031- sob o número 013843 de registro de óbito, consta o de LUIZ MAURI, cpf 21563870797, titulo de eleitor nº 31762414/06 da zona 006, INSS nº 78451559-0, falecido aos quatro (04) dia(s) do mês de fevereiro (02) do ano dois Mil, um (2001), à(s) 07:40 horas em Hospital Metropolitano, Laranjeiras, Carapina, Serra, ES, do sexo masculino de profissão aposentado, natural de S. Pedro de Itabapoana do estado de ES, residente em Corrego Santa Rosa,, Marilandia, ES com 71 ano(s) de idade, de estado civil Casado com LEONTINA DA SILVA MAURI, no cartório Jeronimo Monteiro, Alegre-ES, sendo filho(a) de Henrique Mauri e Maria Celeri não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos deixando 5 filho(s) : MARIA DE FATIMA MAURI DADALTO com 44 anos, MARIA DAS GRAÇAS MAURI COMERIO com 41 anos, RITA DE CASSIA MAURI BONATTO com 39 anos, JOSE LUIZ MAURI com 36 anos, JOSE WILSON MAURI com 32 anos, .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 06 de fevereiro de 2001 por JOSE WILSON MAURI e estava assinado pelo médico Dr(a). Claudia V. V. Costa - CRM Nº 44537 e deu como causa morte : pneumopatia inflamatória aguda, doença broncopulmonar obstrutiva crônica.

O sepultamento foi feito dia 05 de fevereiro de 2001, às 10:00 horas, no cemitério PATRIMONIO DO RADIO - Marilandia-ES.

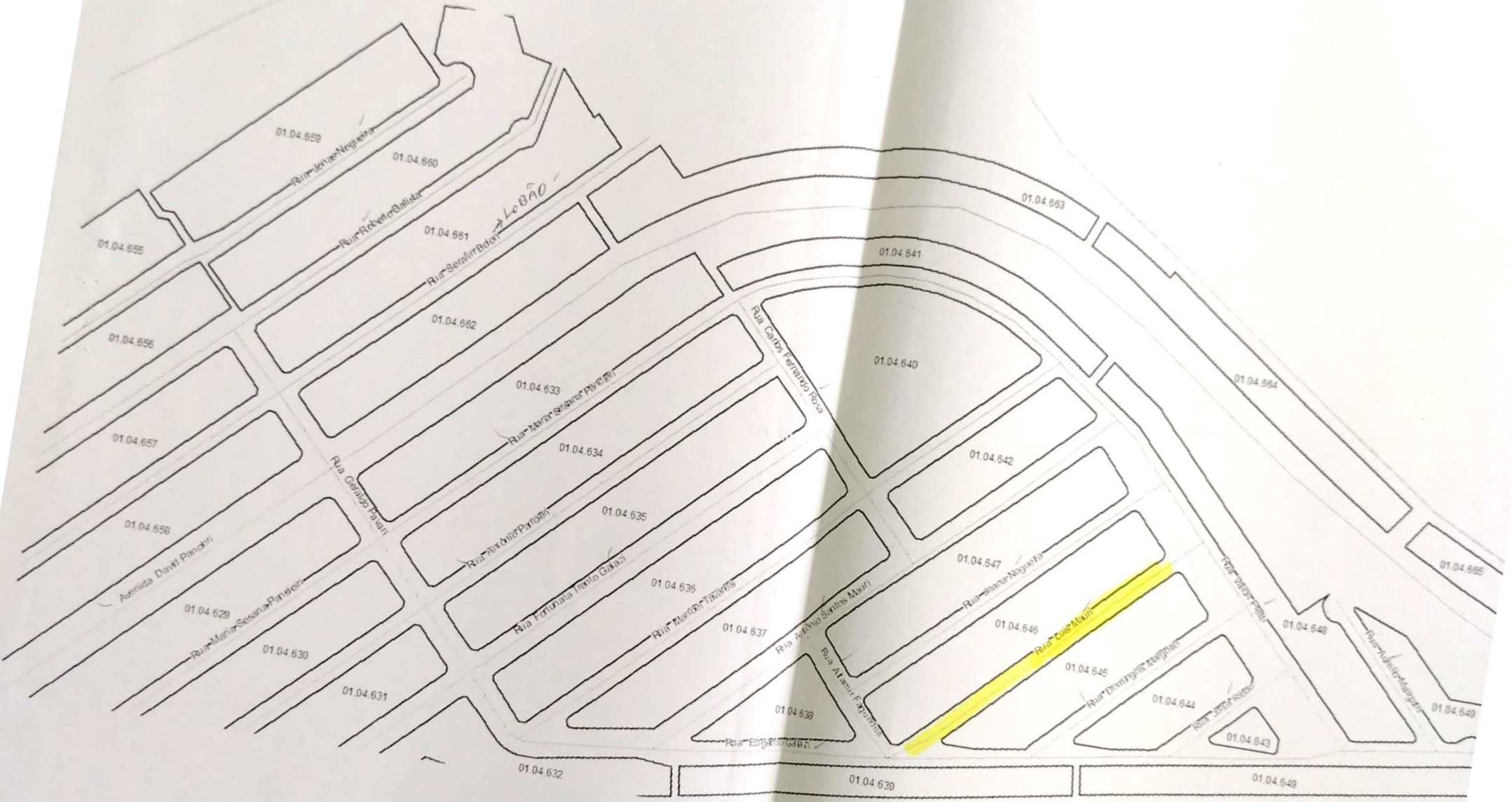
Observações: .

O referido é verdade e dou fé.

Carapina, Serra-ES, 06 de fevereiro de 2001.

João Soares Fernandes
João Soares Fernandes
Oficial do Registro Civil

Cartório ANTONIO MARIA
TABELIONATO REGISTRO CIVIL
João Soares Fernandes
JOÃO SOARES FERNANDES
TABELIAO E OFICIAL
AV. CASTELO BRANCO, 1447
C.E. P. 0 400 43 - CEP 29160-070
DISTR. CARAPINA - MUN. SERRA
COMARCA DE VITÓRIA ES
FONE: 228-1452
CENTRAL CARIMBOS-120



01.04.659

01.04.660

01.04.655

01.04.661

01.04.663

01.04.656

01.04.662

01.04.641

01.04.657

01.04.633

01.04.640

01.04.658

01.04.634

01.04.642

Av. Davi Pineda

01.04.635

01.04.636

01.04.647

01.04.629

01.04.637

01.04.638

01.04.646

Rua Maria Socania Pires de

01.04.630

01.04.639

01.04.645

01.04.631

01.04.638

01.04.644

01.04.632

01.04.638

01.04.643

01.04.639

01.04.649

01.04.685

01.04.648

01.04.649

Lô BÃO

Rua Jonas Nogueira

Rua Roberto Balida

Rua Semir Bidoi

Rua Maria Sônia Pires de

Rua Vera Lúcia Pires de

Rua Fátima Maria Galvão

Rua Maria Tereza

Rua Antônio Santos Mauri

Rua Antônio Rodrigues

Rua Carlos Fernando Rosa

Rua Jonas Nogueira

Rua Carlos Marín

Rua Domingos Augusto

Rua José Roberto

Rua Antônio Rodrigues

Rua Antônio Rodrigues



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Angelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 11 de Dezembro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/11122012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 595/2012, protocolado sob nº 27.031/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam logradouros públicos abaixo relacionados:

- 1- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 2- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 3- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua Alverino da Silva, no Bairro Ayrton Senna;
- 4- Atual via pública que inicia na Av. Dulcino Batista Ximenes e termina na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes, no Bairro Ayrton Senna;
- 5- Atual via pública que inicia na Rua Tom Jobim e termina na Rua Carolina Gatti, no Bairro Fazenda Vitali (Rua Cazuza);
- 6- Atual via pública que inicia na Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, Bairro São Miguel.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 116 /2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação, em bloco, dos Projetos de Lei que denominam ruas neste município, números: 115/2012, 116/2012, 117/2012, 118/2012, 119/2012, 121/2012, 122/2012, 123/2012, 124/2012 e 128/2012.

Sala das Sessões,

Colatina/ES, 17 de dezembro de 2012.

[Handwritten notes and signatures, mostly illegible due to bleed-through and fading.]

[Faded handwritten text, possibly a list or agenda.]

APROVADO EM 11/03/2014
por unanimidade
Sala das Sessões, 11/03/2014
PRESIDENTE *[Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 122/2012, de autoria do Vereador Laudeir Luiz Cassaro, que “Denomina Rua Luiz Mauri no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel”, nesta cidade.

A proposição foi protocolizada no dia 03/12/2012 e veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Laudeir Luiz Cassaro, denominando Rua Luiz Mauri a atual via pública que inicia na Rua Valdir Pretti e termina na Rua Eugênio Galazi, no Loteamento Residencial Parque das Águas, no Bairro São Miguel, nesta cidade.


O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 122/2012.

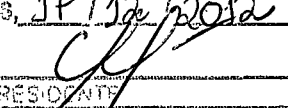
Sala das Comissões,

Em, 13 de dezembro de 2012.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em única discussão,
por Unanidade
Sala das Sessões, 17/12/2012

PRESIDENTE